## ESCOLA PROFESSOR ANTÔNIO DE BARROS FREIRE ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 10:00 (dez) horas, nesta Unidade de Ensino situada à Rua Jamináuas, nº 427, Bairro Telégrafo - Cruzeiro do Sul - Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Resolução nº 01/CEPABF/2022 publicada no D. O. E. nº 13.402 de 01/11/2022), estando presentes os membros: Francisca Oliveira de Freitas, Maria Socorro Vasconcelos e Eliziete dos Santos Santana, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 01/2023 - pelo critério de Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de: material de expediente didático, processamento de dados, elétrico eletrônico, limpeza e higienização, utensílios domésticos, aparelho de medição e orientação, mobiliário em geral e equipamentos diversos, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 01/2023. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: D.FERREIRA FILHO - LTDA, M. D. SOARES LTDA, MADISSON DE ALMEIDA SOUZA LTDA, ANA LETICIA DA SILVA MELO LTDA, A. M. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes enviados pelas empresas, e iniciou-se a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão, feito isto foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas as empresas D.FERREIRA FILHO - LTDA, M. D. SOARES LTDA, MADISSON DE ALMEIDA SOUZA LTDA, ANA LETICIA DA SILVA MELO LTDA a segunda fase do certame. Sendo a empresa A. M. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inabilitada pelo item 9.1 do edital. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Foram analisados alguns itens, porém às 11h30min, a sessão foi suspensa por conta do horário e retornou no dia seguinte as 10h00min. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalíssimas a Comissão registrou pelo critério de Menor Preço por Item, a empresa D. FERREIRA FILHO LTDA, vencedora dos itens nº 2 e 7, com o valor total de R\$ 875 (oitocentos e setenta e cinco mil reais) e a empresa ANA LETICIA DA SILVA MELO LTDA vencedora dos itens nº 3, 4, 5, 6 com o valor total de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais). As empresas M. D. SOARES LTDA e MADISSON DE ALMEIDA SOUZA LTDA não foram vencedoras de nenhum item, sendo a proposta da empresa MADISSON DE ALMEIDA SOUZA LTDA no item nº 45 desclassificada por apresentar marca/fabricante inexistente, os demais itens foram fracassados por não terem tido mínimo 3 (três) propostas validas. Nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Maria Socorro Vasconcelos, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e demais membros da Comissão.

